



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.982 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/11/2024

(Servidor)

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do acesso compreendido entre o término da Rua Vicente Ladeira até as divisas de Leonildo Campos Alves com herdeiros de Afonso Alves da Cunha”.

A Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Vereador Sebastião Raimundo Alves “Tião Careca”, o acesso compreendido entre a coordenada -22.024856,-44.325057 – término da Rua Vicente Ladeira até a coordenada -22.037037,-44.335344, divisa da propriedade de Leonildo Campos Alves com os herdeiros de Afonso Alves da Cunha, totalizando uma extensão de 2,0 Km.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 11 de novembro de 2024.

WALTER DE ASSIS
TOLEDO
JUNIOR:41352360659

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2024.11.13 14:22:32
-03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br